



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**

**PORTARIA Nº 22.656, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021**

Nomeia ou reconduz os membros da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho – CAED, nos termos dos arts. 10 e 15 do Decreto nº 3.637, de 01 de setembro de 2020.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do *caput* do art. 71 da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** que o § 4º do art. 41 da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, introduzido por meio da Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, determina que "como condição para a aquisição da estabilidade, é obrigatória a avaliação especial de desempenho por comissão instituída para essa finalidade", sendo que o *caput* do mesmo dispositivo prevê que "são estáveis após três anos de efetivo exercício os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público";

**CONSIDERANDO** que o desempenho do servidor em estágio probatório será objeto de avaliação gerencial e autoavaliação, de responsabilidade e coordenação da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho - CAED, instituída pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do *caput* do art. 10 do Decreto nº 3.637, de 01 de setembro de 2020;

**CONSIDERANDO** que a CAED será composta por, no mínimo, cinco membros titulares e seus respectivos suplentes, sendo todos servidores efetivos estáveis da Administração Pública Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas municipais, nos termos do *caput* do art. 15 do Decreto nº 3.637, de 2020;

**CONSIDERANDO** que dentre os servidores que compõem a CAED, ao menos um, deverá integrar a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, setor pertencente à Secretaria



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, nos termos do § 2º do art. 15 do Decreto nº 3.637, de 2020;

**CONSIDERANDO** que os membros do CAED terão mandato de 01 (um) ano, podendo este ser prorrogável por igual período, por meio de Portaria do Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do § 5º do art. 15 do Decreto nº 3.637, de 2020;

**CONSIDERANDO** que o desempenho das funções na CAED será considerado serviço relevante prestado ao Município de Santa Luzia, nos termos do § 6º do art. 15 do Decreto nº 3.637, de 2020;

**CONSIDERANDO** que os servidores que compõem a CAED serão designados por meio de Portaria do Chefe do Poder Executivo, nos termos do § 3º do art. 15 do Decreto nº 3.637, de 2020;

**CONSIDERANDO** que é vedado ao servidor efetivo estável ser membro da CAED, em que o servidor avaliado seja seu cônjuge, parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral até o terceiro grau, na forma da legislação vigente, bem como que esteja respondendo a qualquer tipo de procedimento administrativo disciplinar, nos termos do art. 17 do Decreto nº 3.637, de 2020; e

**CONSIDERANDO** a solicitação<sup>1</sup> da Coordenadoria de Gestão de Pessoas, setor pertencente à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, acerca da composição dos membros da CAED,

### RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados ou reconduzidos os seguintes membros titulares e seus respectivos suplentes para composição da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho – CAED, nos termos dos arts. 10 e 15 do Decreto nº 3.637, de 01 de setembro de 2020:

I - Siberia Jesus Satiro da Costa, titular, inscrita na matrícula sob o nº 2.539;

<sup>1</sup> Comunicações Internas nº 532/2021 e 553/2021.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

II - Carlos Pedro Lopes, suplente, inscrito na matrícula sob o nº 1.440;

III - Claudia Barboza Sodre, titular, inscrita na matrícula sob o nº 17.582;

IV - Mauriceia da Piedade Amâncio, suplente, inscrita na matrícula sob o nº 10.329;

V - Claudia da Piedade Albino, titular, inscrita na matrícula sob o nº 15.240;

VI - Leila Mara Maciel, suplente, inscrita na matrícula sob o nº 17.580;

VII - Nadia Aparecida Duarte Viana, titular, inscrita na matrícula sob o nº 17.605;

VIII - Cleusa Maria de Moraes Silva Santos, suplente, inscrita na matrícula sob o nº 9.222;

IX - Cristiane Aparecida Ferreira, titular, inscrita na matrícula sob o nº 17.613; e

X - Julianete Aparecida de Carvalho, suplente, inscrita na matrícula sob o nº 2.360.

§ 1º A CAED será presidida pelo membro de que trata o inciso I.

§ 2º Os incisos I, III, IV, V e IX do *caput* tratam dos membros reconduzidos, que terão mandato de 01 (um) ano, nos termos do § 5º do art. 15 do Decreto nº 3.637, de 2020.

§ 3º Os incisos II, VI, VII, VIII e X tratam dos membros nomeados, que terão mandato de 01 (um) ano, podendo este ser prorrogável por igual período, por meio de Portaria do Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do § 5º do art. 15 do Decreto nº 3.637, de 2020.

§ 4º O desempenho das funções na CAED será considerado serviço relevante prestado ao Município de Santa Luzia, nos termos do § 6º do art. 15 do Decreto nº 3.637, de 2020.

Art. 2º As competências da CAED estão definidas no art. 18 do Decreto nº 3.637, de 2020.

Parágrafo único. Os trabalhos da CAED somente serão realizados com a presença da maioria absoluta de seus membros, sendo que quando a maioria absoluta não for atingida, a comissão de que trata o *caput* deverá convocar os suplentes e não sendo possível, suspender



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

os trabalhos para uma próxima reunião, a fim de se observar o quórum exigido, nos termos do art. 16 do Decreto nº 3.637, de 2020.

Art. 3º É vedada nova recondução dos membros de que trata o § 2º do art. 1º, em consonância com o disposto no § 5º do art. 15 do Decreto nº 3.637, de 2020.

Art. 4º Ficam convalidadas as reuniões que ocorreram entre os dias 17 a 29 de novembro de 2021, conforme Declaração da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho, de 29 de novembro de 2021, a qual constitui parte integrante deste Decreto, na forma do seu Anexo Único, em razão do término da vigência da Portaria nº 22.030, de 06 de outubro de 2020.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 29 de novembro de 2021.

PREFEITO  
Delegado Christiano Xavier  
Mat. 34.771

**CHRISTIANO AUGUSTO XAVIER FERREIRA**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**

Prefeitura Municipal de Santa Luzia
PUBLICADO EM: 29/11/2021
NOME: Carla Rubia da C. Dias
MATRÍCULA: Mat. 19167
SETOR DE PROTOCOLO



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**

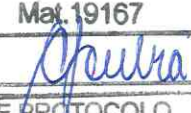
**ANEXO ÚNICO**

*(a que se refere o art. 4º deste Decreto)*

**Declaração da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho – CAED, de 29 de novembro de 2021, que trata das reuniões realizadas pelo CAED, entre os dias 17 a 29 de novembro de 2021**

PREFEITO  
Delegado Christiano Xavier  
Mat. 34.771

**CHRISTIANO AUGUSTO XAVIER FERREIRA  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**

Prefeitura Municipal de Santa Luzia
PUBLICADO EM: <u>29/11/2021</u>
NOME: <u>ana rubia da C. Dias</u>
MATRÍCULA: <u>Mat. 19167</u>

SETOR DE PROTOCOLO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO

## DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que esta Comissão de Avaliação Especial de Desempenho ( CAED ), após o dia 06 de Outubro do corrente, reuniu-se nos dias 17, 18, 19, 22, 23, 24, 25, 26 e 29 de Novembro, entre o período de 09:00 às 11:00 horas, para tratar de assuntos referentes aos Processos de Avaliação de Desempenho de Servidores em Estágio Probatório recebidos de acordo com o Cronograma 003/2021 da Coordenadoria de Gestão de Pessoas onde trata de servidores de 1ª. e 3ª. Avaliação de Desempenho. Nas reuniões em tela foram feitas conferências das Avaliações, tomada de providências para correção de divergências, lançamentos das notas nos formulários de apuração e digitação dos dados em planilhas.

Santa Luzia, MG, 29 de Novembro de 2021

---

Sibéria Jesus Satiro da Costa  
Matrícula: 2.539  
Oficial de Administração